

LEI Nº 1.371 / 89

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE RUA FRANCISCO CARLOS MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de *Rua Francisco Carlos Machado*, o logradouro público que inicia na Rua Júlio Brandão e vai até a Rua Farmacêutico Álvaro de Castro, área esta, margeando o Rio Muriaé, conhecida como Av. Beira Rio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos 13 de junho de 1989.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé